LEI MUNICIPAL Nº 1.794 DE 27 DE JUNHO DE 2017

Declara de utilidade pública municipal a entidade APROCAMAS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Monte Alegre do Sul FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a entidade **Associação dos Produtores de Cachaça de Monte Alegre do Sul e Região - APROCAMAS**, CNPJ 05.660.247/0001-58, com sede à Chácara Santana s/nº, Bairro dos Limas, Monte Alegre do Sul/SP.

Art. 2° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada em 27 de junho de 2017

Leandro Affonso Tomazi
Chefe de Gabinete